

**Comarca do Baixo Vouga**  
**Aveiro - Juízo do Comércio**

Pr. Marquês de Pombal - 3814-502 Aveiro

Telef: 234405300 Fax: 234405389 Mail: aveiro.sj@tribunais.org.pt

**INFORMAÇÃO**  
**(Artº 38º nº 3 b) do CIRE)**

**Processo: 1933/11.4T2AVR**

**Referência: 13070612**

**Insolvente: Sociedade de Construções Martins Pereira Ldª, NIF - 501475907, Endereço: Bouço, Pessegueiro do Vouga, 3740-000 Sever do Vouga**

**Administrador da insolvência: Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Endereço: Avª. Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3º G, Aveiro, 3800-164 Aveiro**

**Publicidade de sentença**

nos autos de **Insolvência** acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 15-11-2011, pelas 17:01, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sociedade de Construções Martins Pereira Ldª, NIF - 501475907, Endereço: Bouço, Pessegueiro do Vouga, 3740-000 Sever do Vouga, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado(a): Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Endereço: Avª. Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3º G, Aveiro, 3800-164 Aveiro

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artº 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.